



LEI Nº 1399 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera a redação do artigo 2º, §1º da Lei nº 1.021 de 27 de maio de 2014, editado pela Lei nº 1.108 de 01 de junho de 2016, para aumentar o valor da Bolsa Auxílio Moradia destinado aos participantes do Programa “Mais Médicos”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmareis Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º– O artigo 2º, § 1º da Lei nº 1.021/2014, editado pela Lei nº 1.108/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§1º O valor da Bolsa Auxílio Moradia, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, será de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais) para cada médico participante do Programa “Mais Médicos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal